



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0387/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO 12º DRP DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MEDIANEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**PROTOCOLO nº 16.236.200-3**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.404.699/0016-92, com sede na Avenida Bonito Lindo, 521, loteamento Portal da Foz, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85859-386, neste ato representado por **Sr. Emilio David Celini**, RG nº 8.427.867 SSP/PR e CPF nº 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO e PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0024/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO**

Fica alterada a Clausula Oitava do contrato:

**Onde se lê:**

*“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 29/02/2020,”*

**Leia-se:**

*“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 28/02/2020,”*

Protocolo nº 16.236.200-3 – Contrato nº 024/2019 – Segundo Termo Aditivo

1 de

Inserido ao Protocolo 16.236.200-3 por Gizeli Ribeiro do Nascimento em: 13/02/2020 15:40. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 13/02/2020 16:50

Inserido ao protocolo 16.236.200-3 por: Juan Carlos de Oliveira em: 20/02/2020 11:45.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0387/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 29/02/2020 até 27/02/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 1.270,80 (Um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**, perfazendo para o período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, o valor de **R\$ 463.842,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**, ressalvado o direito de reajustamento/reapctuação prevista no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101 e/ou 113.**  
**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 065/2018 - SESP

Emílio David Celini  
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

2 de

Protocolo nº 16.236.200-3 – Contrato nº 024/2019 – Segundo Termo Aditivo

Inserido ao Protocolo 16.236.200-3 por Gizeli Ribeiro do Nascimento em: 13/02/2020 15:40. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 13/02/2020 16:50

Inserido ao protocolo 16.236.200-3 por: Juan Carlos de Oliveira em: 20/02/2020 11:45.